Id:0E288DF6DC8C26B7

ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal | PREFEITURA DE LUZILÂNDIA AGORA É TRABALHO

LEI Nº 043 DE 13 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 292.467,72 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), e a criar fonte de recurso para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luzilândia–PI, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, encaminha o projeto de lei para a apreciação desta casa legislativa.:

Art. 1° Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 29/2021, de 03/12/2021, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 292.467,72 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - A execução da despesa objeto deste crédito adicional, no orçamento vigente, será utilizada em Programas de Trabalho e nos Elementos de Despesa a seguir, com a fonte de recursos 704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, conforme preconizada pela Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME.

Detalhamento da despesa:

- **02.05.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Detalhamento	Códigos	Especificações	Valor
Rubrica Orçamentária	28.846.0198.2025	Encargos com PASEP	R$ 2.924,67
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte de Recurso	704	Transferência da União Referente	

FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397 Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397 Dados: 2022.07.13 10:28:37 -03'00'

		a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Detalhamento	**Códigos**	**Especificações**	**Valor**
Rubrica Orçamentária	04.271.0186.2023	Encargos com Obrigações Patronais	R$ 289.543,05
Elemento	3.1.90.13	Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso	704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL			**292.467,72**

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação, autorizados em Lei, conforme dispõe o art. 43, § 1º e inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado, são derivados das transferências oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré- Sal.

Art 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes à execução do programa e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da Nota Técnica SEI nº 23290/2022 do Ministério da Economia.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILANDIA, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (13/07/2022).

FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397 Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397 Dados: 2022.07.13 10:28:50 -03'00'

Prefeita Municipal

Id:05D4ED24AB502663

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI**, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: **JURANDI V DE CARVALHO & CIA LTDA**, nome de fantasia: **VIEIRA CARVALHO CONSTRUTORA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.851.115/0001-83, com sede na Av. Totonho Freitas nº 730, Bairro: Oieras Nova, na cidade de Oeiras-PI, representada pelo seu representante Legal Sr. **Jurandí Vieira de Carvalho**, portador do CPF nº 451.564.253-72.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo em via urbana e melhorias em Passagem Molhada na sede do município de Floresta do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS e Outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ **97.492,40** (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2022 a 11/07/2023.

Floresta do Piauí-PI, 12 de Julho de 2022.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

Id:0047D74335282667

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI**, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: **J H SOUSA LIMA-ME**, nome de fantasia: **DOCTOR CURSOS**, inscrita no CNPJ nº 27.742.234/0001-60, sediada na Rua Sapucaia nº 6.045, Sala 8, bairro: Poti Velho, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.008-020, representada pelo seu titular o Sr. **Jackson Henrique Sousa Lima**, portador do CPF nº 014.039.733-77 e RG nº 013370892000-3-SSP-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de atendimento do pré hospitalar (APH – Suporte Básico) para os profissionais do SAMU do Município de Floresta do Piauí-PI, conforme Dispensa nº 010/2022.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FUS/Custeio da Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ **13.000,00** (treze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2022 a 11/07/2023.

ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e empresa: **J H SOUSA LIMA-ME**, nome de fantasia: **DOCTOR CURSOS**, inscrita no CNPJ nº 27.742.234/0001-60.

Floresta do Piauí-PI, 12 de Julho de 2022.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL